



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

**EDITAL Nº 1080/GR/UFFS/2021**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EXAME NACIONAL DE ACESSO  
PROFMAT UFFS 2022**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do Exame Nacional de Acesso para ingresso no PROFMAT em 2022, para a Instituição Associada Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS, *Campus* Chapecó, Curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, conforme o Edital nº 13, de 25 de agosto de 2021, da Comissão Acadêmica Nacional do PROFMAT.

**1 DO RESULTADO**

**1.1 Candidatos Aprovados e Classificados**

Nome	Data de nascimento	Vínculos
Alessandra Maestri	17/10/1996	Professor do ENSINO BÁSICO - REDE PÚBLICA
Carlise Belle	19/03/1986	Professor do ENSINO BÁSICO - REDE PÚBLICA
Débora Sernajotto	11/06/1995	Professor do ENSINO BÁSICO - REDE PÚBLICA
Douglas José Trevisan	17/04/1981	Professor do ENSINO BÁSICO - REDES PÚBLICA e PRIVADA
Eduardo Rosa Viana	25/11/1991	Professor do ENSINO BÁSICO - REDE PÚBLICA
Gustavo de Oliveira Rosa	06/01/1994	Professor do ENSINO BÁSICO - REDES PÚBLICA e PRIVADA
Leonardo Caumo Biasotto	25/11/1999	Professor do ENSINO BÁSICO - REDE PRIVADA
Marcelo de Wergenes	28/03/1988	Professor do ENSINO BÁSICO - REDE PÚBLICA
Maurício Campos	22/09/1991	Professor do ENSINO BÁSICO - REDE PÚBLICA

**2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA**

**2.1** O candidato classificado, ou seu procurador (com procuração reconhecida em cartório), deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria do PROFMAT, 3º andar, sala 309, Bloco da Biblioteca, *Campus* Chapecó, sito à Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC, no período de 10 a 12 de janeiro de 2022, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

**2.2** No ato da matrícula, o candidato aprovado e classificado deverá apresentar cópia autenticada da documentação ou cópia simples acompanhada do original de:

**I** - Documento de identificação com foto (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal);

**II** - Documento de Cadastro de Pessoa Física - CPF (não necessária caso o RG contenha o número);

**III** - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares com a data que colou grau;

**IV** - Histórico Escolar da Graduação;

**V** - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), há no máximo 60 dias);

**VI** - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (LEI do Serviço Militar);

**VII** - Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI ESTADUAL/SC Nº 10.196, DE 24 DE JULHO DE 1996;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**VIII** - Declaração do diretor da escola, com data anterior máxima de 30 dias, de que o candidato se encontra atuando na docência de Matemática na Educação Básica nas redes pública ou privada, conforme o vínculo declarado no ato da inscrição. (A declaração não necessita de firma reconhecida)

**IX** - Currículo na Plataforma de Educação Básica (emitida pelo site <https://eb.capes.gov.br/portal/>)

**2.2.1** Além dos documentos já elencados no item 2.2 anterior, o candidato classificado na modalidade de cota conforme o art. 7º, da RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017 deverá entregar no ato da matrícula, os seguintes documentos:

**I** - atestado médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;

**II** - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

**III** - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico.

**2.2.2** Além dos documentos elencados no item 2.2, o candidato classificado na modalidade de cota conforme o art. 9º, da RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017 deverá preencher, no ato da matrícula, declaração em que se autodeclara negro/pardo (Anexo I).

**2.3** O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** A qualquer tempo, e a critério do colegiado do PROFMAT/UFFS, se constatada dúvida acerca da apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será cancelada a matrícula do candidato.

**3.2** Os procedimentos e normas para concessão de bolsas serão orientados por edital específico, a ser divulgado na página do PROFMAT, da UFFS, quando da liberação das cotas de bolsas pela CAPES.

**3.3** Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do PROFMAT/UFFS.

Chapecó-SC, 20 de dezembro de 2021.

GISMAEL FRANCISCO PERIN  
Reitor em exercício